



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 29 DE OUTUBRO DE 2018 - SEGUNDA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Marcus Vinicius Oliveira dos Santos e Luis Carlos Gomes Mattos.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA noticiou a recente criação do Instituto Ibero-Americano de Direito Militar Comparado, com sede na Cidade do México. Destacou alguns dentre os vários objetivos auspiciosos do Instituto, quais sejam: realizar e fomentar o estudo do Direito Comparado do Direito Militar, facilitar o conhecimento da legislação, da doutrina e da jurisprudência militar nacional e internacional, fomentar o ensino, a investigação e difusão do Direito Militar, elaborar base de dados, todos no sentido de ratificar o Direito Militar como um ramo da ciência jurídica que merece ser estudado e desenvolvido. Por fim, informou que o Presidente do Instituto é o Dr. Alfonso Fernández Miranda Campoamor, **Director de la Cátedra Extraordinaria de Derecho Militar da Universidad Complutense de Madrid**, na Espanha e o Vice-Presidente é o Dr. Javier Espinoza de Los Monteros Sánchez, Diretor da **Facultad de Derecho da Universidad Anáhuac**, localizada no México.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **30/10/2018** **18:51:24**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c1a322d6**

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000721-10.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **RECORRENTE:** JUÍZO DA AUDITORIA DA 7ª CJM. **RECORRIDO:** GILSON DOS SANTOS NASCIMENTO. ADVOGADO: FELIPE GOMES COSTA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso em Sentido Estrito, para o fim de manter a Decisão proferida pelo Juízo **a quo**, que concedeu a Reabilitação ao 1º Sgt GILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000786-05.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **RECORRENTE:** DARLAN GUILHERME REHBEIN. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso Defensivo, para anular a Decisão recorrida, determinando-se a prévia intimação pessoal do ex-Soldado do Exército DARLAN GUILHERME REHBEIN, para que exponha os motivos que o levaram a descumprir a condição de comparecer trimestralmente ao Juízo controlador do **sursis**, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ODILSON SAMPAIO BENZI e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

APELAÇÃO Nº 0000176-03.2012.7.01.0401. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADOS:** VIVIANE RAMOS PERAL FERREIRA PINTO, PAULA CRISTINA DA COSTA ALCÂNTARA FERNANDES e LEONARDO AUGUSTUS PERAL FERREIRA PINTO. ADVOGADOS: TIAGO MARTINS LINS E SILVA e JORGE ALONSO FERRAÇO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento à Apelação interposta pelo Ministério Público Militar para, reformando a Sentença absolutória, condenar a ex-1º Ten Temp Aer PAULA CRISTINA DA COSTA ALCÂNTARA FERNANDES como incurso no art. 251, § 3º, c/c o art. 30, inciso II e parágrafo único, todos do CPM, bem



como os ex-1º Tens Temp Aer LEONARDO AUGUSTUS PERAL FERREIRA PINTO e VIVIANE RAMOS PERAL FERREIRA PINTO, como incurso no art. 251, § 3º, c/c os arts. 30, inciso II e seu parágrafo único, e 53, todos do CPM, à pena de 1 (um) ano 2 (dois) meses e 12 (doze) dias de reclusão, pela prática do crime de estelionato em detrimento da administração militar, na forma tentada, tendo os dois últimos agido em concurso, concedendo-lhes o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, nas condições previstas no art. 626 da Lei Adjetiva Castrense, excetuada a alínea "a", com o direito de recorrer em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto para o eventual cumprimento da pena. E, por fim, **por unanimidade**, considerando o decurso de lapso superior a 4 (quatro) anos entre a data do recebimento da denúncia e a presente oportunidade, declarou a extinção da punibilidade dos Apelados pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, na forma retroativa, nos termos do art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VI e § 5º, todos do CPM, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. A Ministra Revisora fará declaração de voto. Os Ministros ODILSON SAMPAIO BENZI e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, e os Advogados da Defesa, Drs. Jorge Alonso Ferraço e Tiago Martins Lins e Silva.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 7000596-42.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **REQUERIDO:** DELMO BONIFÁCIO JUNIOR. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e deferiu a presente Correição Parcial, para desconstituir a Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM que sobrestou a Ação Penal Militar nº 70-83.2017.7.01.0201 e, conseqüentemente, determinar o regular prosseguimento do Feito, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS indeferia o pleito correcional e fará declaração de voto. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não participaram do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000082-89.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDA:** EMANUELLA ROBERTA PINHEIRO DE LIMA. ADVOGADO: MAURÍCIO VICENTE FAGONI SERAFIM.

Prosseguindo no julgamento interrompido na data de 28 de junho de 2018, após o retorno de vista do PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, negou provimento ao



Recurso ministerial, e manteve inalterada a Decisão hostilizada, nos termos do voto do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS (Relator) dava provimento ao Recurso Ministerial para, desconstituindo a Decisão questionada, receber a Denúncia oferecida em desfavor da 3º Sgt Ex EMANUELLA ROBERTA PINHEIRO DE LIMA, como incurso no art. 343 do CPM, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento da Ação Penal Militar. Na Sessão de 28 de junho de 2018, proferiu voto o Ministro CLEONILSON NICACIO SILVA, acompanhando o voto do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, na conformidade do art. 78, § 1º, do RISTM. Relator para Acórdão Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS (Relator) fará voto vencido. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ farão declarações de voto. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000319-26.2018.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDOS:** TEREZINHA DE JESUS BEZERRA DA SILVA, MAYCON OLIVEIRA DE SOUZA, ANTONIO ERGOGES MARTINS GOMES, ADAILSON PINHEIRO DA SILVA e AURICELIO MORAIS DE SOUSA. **ADVOGADOS:** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, ANA PAULA DE OLIVEIRA ROCHA, THIAGO PERDIGÃO DOS SANTOS e HENDERSON DE PAULA CAVALCANTE.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso ministerial, para manter o **Decisum** recorrido, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO Nº 7000599-94.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** JOSÉ LUIZ SANTOS ZUZA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, não conheceu da preliminar de devolução ampla da questão litigiosa, suscitada pela Defensoria Pública da União. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento à Apelação interposta pelo ex-Sd Ex JOSÉ LUIZ SANTOS ZUZA, mantendo **in totum** a Sentença condenatória, por seus próprios e



jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. A Ministra Revisora fará declaração de voto. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h45.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 30/10/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **30/10/2018 18:51:24**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c1a322d6**